

Lei nº 126/89

"Dispõe sobre a criação, extinção e alteração de cargos e salários e dá outras providências."

Jaime Dias Pereira Filho, Prefeito Municipal de Paranaatunga-MT,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaatunga-MT, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaatunga-MT, será constituído por servidores ocupantes de cargos em comissão e contratados pelo regime da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), de conformidade do anexo I.

Art. 2º - Altera o quadro de classificação de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Paranaatunga-MT, de conformidade com anexo I, tabelas I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os cargos constantes no anexo I, tabela I, terão seus salários fixados no INSC (Índice Nacional de Salários) ou salário mínimo vigente, e terão seus respectivos reajustes trimestrais, sempre baseados no salário mínimo vigente na época dos reajustes.

Art. 4º - O servidor contratado no regime da CLT, que for nomeado para o exercício de cargo em comissão, podendo optar pela gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do seu salário pela CLT.

Jaime Dias Peretia Filho
Prefeito Municipal de Paranaatinga

Art. 5º - Ficam extintos todos os demais cargos ou funções existentes a presente lei e não constantes no anexo I, tabela I e II, integrante desta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos orçamentários constantes do orçamento vigente, suplementando se necessário for.

Art. 7º - O servidor ocupante do cargo e função modificados por esta lei, fará as anotações necessárias para fins de enquadramento na nova função.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de julho do presente exercício.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário totalmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaatinga-MT, em 16/08/89

Jaime Dias Peretia Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

TABELA I

DE NOMINAÇÃO	REF	QUANT.	SALÁRIOS
Chefe de Gabinete	CC1		10 PMS
Secretaria Finanças	CC1		10 PMS
Secretaria Saúde	CC1		10 PMS
Secretaria Ed. Cultura	CC1		10 PMS
Secretaria de Agricultura	CC1		10 PMS
Secretaria de Apoio e Planejamento	CC1		10 PMS
Assessor Jurídico	CC1		10 PMS
Assessor Técnico	CC1		10 PMS
Médicos	CC1		10 PMS
Chefe de Departamentos	CC2		5 PMS
Coordenadores	CC2		5 PMS
Dentistas	CC2		5 PMS
Prof. nível superior 2 Turnos	CC2		5 PMS
Prof. nível superior 1 Turno	CC2		2,5 PMS
Chefe Departamento UMC	CC3		3,5 PMS
Chefe Departamento TBM	CC3		3,5 PMS
Superiores Escorais	CC3		3,5 PMS
Auxiliar serv. Odontológico	CC3		3,5 PMS

ANEXO I

CARGOS E FUNÇÕES REGIDO PELA CLT.

TABELA II

<u>DE NOMINAÇÃO</u>	<u>SALÁRIOS</u>
Técnico em contabilidade	2.75 PMS
TOPOGRAFO E DESENHISTA	2.75 PMS
Mecânicos	3.00 PMS
Operador de Maquinas	3.00 PMS
Assistente administrativo	2.00 PMS
Motorista e apontador	2.00 PMS
Fiscal de renda e sanitário	3.00 PMS
Auxiliar Administrativo	2.00 PMS
Professores 2º grau completo p/turno	1.50 PMS
Guarda brasol e cozeiro	2.00 PMS
Continua Merendeira, Lavadeira e cozinheira	1.00 PMS
Garis	1.00 PMS
OFFICE BOY	1.00 PMS
Auxiliar de enfermagem	2.00 PMS
Carpinteiro	4.00 PMS
Auxiliar carpinteiro	3.00 PMS
Auxiliar de Setor de Beneficio	2.75 PMS
Auxiliar de Departamento	2.75 PMS
Telefonista, Atendente e Recepcionista	1.50 PMS